



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

OFÍCIO N° 105/GAB.PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 31 de março de 2025.

Ao Exmº Senhor
Vereador ELIEL NUMES SILVINO
Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAJARÁ-MIRIM RO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de lei 42/GAB.PREF/2025 que trata de Emenda Modificativa a Lei N° 2.888/GAB/PREF/25.

Senhor Presidente.

Apraz-me cumprimentá-lo, na oportunidade encaminho a essa Egrégia Casa o **Projeto de lei 42/GAB.PREF/2025 que trata de Emenda Modificativa a Lei N° 2.888/GAB/PREF/25 que dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais metálicos recicláveis**, para a necessária apreciação pelos ilustres Vereadores.

Contando com a aquiescência ao pleito, reitero protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 31/03/2025 às 13:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **620862** e o código verificador **334221C0**.

Referência: [Processo nº 57-58/2025](#).

Docto ID: 620862 v1